

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (presidente), Corregedor do Interior, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado, e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5195/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (presidente), Consultora Jurídica do Estado, ELTON DA COSTA FERREIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (membro), Assistente Administrativo, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5212/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 491763

PORTARIA Nº 946/2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o abandono de posto de serviço, ocorrido no dia 18/10/2019, no Centro de Recuperação Regional de Paragominas.

Art. 2º – Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 491830

PORTARIA Nº 1163/2019- GAB/SUSIPE

BELÉM/PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.474/2002, datada de 08 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as Pregoeiras e Equipe de Apoio, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários aos processos licitatórios, na modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.069/2006 e o Decreto Estadual nº 1.887/2017.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor as suas respectivas funções, quais sejam:

7. Rafaela da Conceição Silva Rodrigues, Coordenadora de Licitação, matrícula 5948705, CPF: 007.048.082-69, Função: Pregoeira/Equipe de Apoio.

8. Beatriz Mamede Silva Colares de Moraes, Assessora, matrícula 6403263, CPF: 680.965.342-20, Função: Pregoeira/Equipe de Apoio.

• Manuela Carneiro de Moraes, Assistente Administrativo, matrícula 57173687, CPF: 750.839.732-00, Função: Equipe de Apoio.

295. Paulo Cezar França Favacho, Assistente Administrativo, matrícula 5940811, CPF: 295.095.992-04, Função: Equipe de Apoio.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 491891

PORTARIA Nº 944/2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a divulgação de informações sigilosas, referentes ao Centro de Recuperação Regional de Altamira, no portal AmazonLive, em 09/09/2019.

Art. 2º – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 491726

PORTARIA Nº 943/2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos, supostamente, ocorridos durante a escolha de presos para participarem de audiência na Comarca de Portel, conforme Memo. nº 148/2019-COPE/SUSIPE, de 27/09/2019.

Art. 2º – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 491730

PORTARIA Nº 947/2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 838/2019-CGP/SUSIPE, de 01/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34000 de 03/10/2019, referente ao Processo nº 5234/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 839/2019-CGP/SUSIPE, de 01/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34000 de 03/10/2019, referente ao Processo nº 5235/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 841/2019-CGP/SUSIPE, de 01/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34000 de 03/10/2019, referente ao Processo nº 5236/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 842/2019-CGP/SUSIPE, de 01/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34000 de 03/10/2019, referente ao Processo nº 5237/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 491653

PORTARIA Nº 948 /2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4978/2019-CGP/SUSIPE, instaurado para apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor CELIVAL MONTEIRO SOARES, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4841/2019-CGP/SUSIPE, que apurou a suposta agressão física a presos custodiados na Cadeia Pública para Jovens e Adultos;